



**EDITAL PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA N.º 1/2016**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, Professor João dos Reis Canela, no uso de suas atribuições e tendo em vista a existência de vagas disponíveis em cursos de graduação desta Universidade, torna público que, em conformidade com o artigo 154 do Regimento Geral e com as Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes, estarão abertas inscrições para transferência externa no 2º semestre de 2016, para os cursos e períodos abaixo mencionados:

**I – DOS CURSOS, MUNICÍPIOS/CAMPI, CÓDIGOS, TURNOS, PERÍODOS E VAGAS**

CURSO	MUNICÍPIO/CAMPUS	CÓDIGO	TURNO	PERÍODO	VAGA(S)
ADMINISTRAÇÃO/Bacharelado	MONTES CLAROS	1	Matutino	3º	2
		2	Matutino	5º	7
		3	Matutino	7º	16
		4	Noturno	6º	3
		5	Noturno	8º	4
ADMINISTRAÇÃO/Bacharelado	BRASÍLIA DE MINAS	6	Noturno	6º	1
		7	Noturno	8º	9
AGRONOMIA/Bacharelado	JANAÚBA	8	Diurno	3º	1
		9	Diurno	4º	2
		10	Diurno	6º	9
		11	Diurno	7º	4
		12	Diurno	8º	8
		13	Diurno	9º	10
ARTES-MÚSICA/Licenciatura	MONTES CLAROS	14	Noturno	4º	2
		15	Noturno	6º	6
ARTES-TEATRO/Licenciatura	MONTES CLAROS	16	Noturno	4º	7
		17	Noturno	6º	10
ARTES-VISUAIS/Licenciatura	MONTES CLAROS	18	Noturno	4º	2
		19	Noturno	6º	3
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/Bacharelado	MONTES CLAROS	20	Vespertino	3º	5
		21	Vespertino	4º	8
		22	Vespertino	5º	19
		23	Vespertino	6º	22
		24	Vespertino	7º (Conservação)	20
		25	Vespertino	7º (Biotecnologia)	20
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/Licenciatura	MONTES CLAROS	26	Noturno	4º	1
		27	Noturno	6º	2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/Licenciatura	UNAÍ	28	Noturno	3º	16
		29	Noturno	5º	13
		30	Noturno	7º	18



CURSO	MUNICÍPIO/CAMPUS	CÓDIGO	TURNO	PERÍODO	VAGA(S)
CIÊNCIAS CONTÁBEIS/Bacharelado	MONTES CLAROS	31	Matutino	5º	9
		32	Matutino	7º	19
		33	Noturno	4º	6
		34	Noturno	6º	2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS/Bacharelado	SALINAS	35	Noturno	4º	5
		36	Noturno	6º	4
CIÊNCIAS DA RELIGIÃO/Licenciatura	MONTES CLAROS	37	Noturno	3º	4
		38	Noturno	6º	11
CIÊNCIAS ECONÔMICAS/Bacharelado	MONTES CLAROS	39	Matutino	3º	9
		40	Matutino	5º	19
		41	Matutino	7º	20
		42	Noturno	6º	5
CIÊNCIAS SOCIAIS/Bacharelado	MONTES CLAROS	43	Matutino	3º	8
		44	Matutino	5º	21
		45	Matutino	7º	20
		46	Noturno	4º	14
		47	Noturno	6º	18
DIREITO/Bacharelado	MONTES CLAROS	48	Matutino	6º	1
		49	Matutino	8º	3
		50	Matutino	9º	6
		51	Noturno	5º	1
		52	Noturno	7º	2
EDUCAÇÃO FÍSICA/Licenciatura	MONTES CLAROS	53	Diurno	4º	10
		54	Diurno	5º	20
		55	Diurno	6º	18
		56	Diurno	7º	16
		57	Noturno	6º	4
EDUCAÇÃO FÍSICA/Bacharelado	MONTES CLAROS	58	Diurno	3º	1
		59	Diurno	4º	10
		60	Diurno	5º	15
		61	Diurno	6º	1
		62	Diurno	7º	20
EDUCAÇÃO FÍSICA/Licenciatura	JANUÁRIA	63	Noturno	4º	6
ENFERMAGEM/Bacharelado	MONTES CLAROS	64	Diurno	4º	2
		65	Diurno	6º	2
		66	Diurno	7º	16



CURSO	MUNICÍPIO/CAMPUS	CÓDIGO	TURNO	PERÍODO	VAGA(S)
ENGENHARIA CIVIL/Bacharelado	MONTES CLAROS	67	Diurno	6º	6
		68	Diurno	7º	2
		69	Diurno	8º	2
		70	Diurno	9º	3
ENGENHARIA DE SISTEMAS/Bacharelado	MONTES CLAROS	71	Noturno	4º	11
		72	Noturno	6º	14
		73	Noturno	8º	14
FILOSOFIA/Licenciatura	MONTES CLAROS	74	Noturno	4º	16
		75	Noturno	6º	20
		76	Noturno	8º	20
GEOGRAFIA/Licenciatura	MONTES CLAROS	77	Matutino	3º	6
		78	Matutino	5º	16
		79	Matutino	7º	12
		80	Matutino	9º	20
		81	Noturno	6º	4
		82	Noturno	8º	11
GEOGRAFIA/Licenciatura	PIRAPORA	83	Noturno	3º	14
		84	Noturno	6º	13
		85	Noturno	7º	17
HISTÓRIA/Licenciatura	MONTES CLAROS	86	Matutino	3º	6
		87	Matutino	5º	11
		88	Matutino	7º	19
		89	Noturno	4º	7
		90	Noturno	6º	8
		91	Noturno	8º	20
HISTÓRIA/Licenciatura	SÃO FRANCISCO	92	Noturno	4º	6
		93	Noturno	8º	15
LETRAS-ESPANHOL/Licenciatura	MONTES CLAROS	94	Vespertino	3º	20
		95	Vespertino	5º	20
		96	Vespertino	7º	20
LETRAS-INGLÊS/Licenciatura	MONTES CLAROS	97	Vespertino	4º	9
		98	Vespertino	6º	20
		99	Vespertino	8º	20
LETRAS-INGLÊS/Licenciatura	JANUÁRIA	100	Noturno	6º	20
		101	Noturno	8º	20
LETRAS-PORTUGUÊS/Licenciatura	ALMENARA	102	Noturno	4º	9
		103	Noturno	6º	11
		104	Noturno	8º	17
LETRAS-PORTUGUÊS/Licenciatura	ESPINOSA	105	Noturno	7º	13



CURSO	MUNICÍPIO/CAMPUS	CÓDIGO	TURNO	PERÍODO	VAGA(S)
LETRAS-PORTUGUÊS/Licenciatura	JANUÁRIA	106	Noturno	4º	14
		107	Noturno	6º	20
		108	Noturno	8º	17
LETRAS-PORTUGUÊS/Licenciatura	MONTES CLAROS	109	Vespertino	5º	16
		110	Vespertino	7º	20
		111	Noturno	4º	3
		112	Noturno	6º	9
		113	Noturno	8º	16
LETRAS-PORTUGUÊS/Licenciatura	UNAÍ	114	Noturno	4º	12
		115	Noturno	6º	13
		116	Noturno	8º	8
MATEMÁTICA/Licenciatura	MONTES CLAROS	117	Matutino	3º	3
		118	Matutino	5º	17
		119	Matutino	7º	20
		120	Noturno	4º	4
		121	Noturno	6º	20
		122	Noturno	8º	20
MATEMÁTICA/Licenciatura	SÃO FRANCISCO	123	Noturno	4º	3
		124	Noturno	6º	20
		125	Noturno	8º	20
PEDAGOGIA/Licenciatura	MONTES CLAROS	126	Vespertino	4º	7
		127	Vespertino	6º	5
		128	Vespertino	8º	13
		129	Noturno	7º	7
PEDAGOGIA/Licenciatura	ALMENARA	130	Noturno	4º	11
		131	Noturno	5º	4
		132	Noturno	7º	14
		133	Noturno	8º	9
PEDAGOGIA/Licenciatura	ESPINOSA	134	Noturno	4º	8
		135	Noturno	6º	18
		136	Noturno	7º	4
PEDAGOGIA/Licenciatura	JANAÚBA	137	Noturno	3º	2
		138	Noturno	5º	6
		139	Noturno	7º	7
PEDAGOGIA/Licenciatura	JANUÁRIA	140	Noturno	3º	17
		141	Noturno	5º	4
PEDAGOGIA/Licenciatura	PARACATU	142	Noturno	4º	11



CURSO	MUNICÍPIO/CAMPUS	CÓDIGO	TURNO	PERÍODO	VAGA(S)
		143	Noturno	6º	4
		144	Noturno	8º	3
PEDAGOGIA/Licenciatura	PIRAPORA	145	Noturno	5º	4
		146	Noturno	7º	6
QUÍMICA/Licenciatura	BOCAIÚVA	147	Diurno	5º	29
		148	Diurno	8º	28
SERVIÇO SOCIAL/Bacharelado	MONTES CLAROS	149	Diurno	6º	10
		150	Diurno	8º	13
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/Bacharelado	MONTES CLAROS	151	Diurno	3º	4
		152	Diurno	4º	8
		153	Diurno	5º	14
		154	Diurno	6º	5
		155	Diurno	7º	10
		156	Diurno	8º	11
TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIOS/Tecnólogo	PARACATU	157	Noturno	4º	20
		158	Noturno	6º	18
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA/Tecnólogo	MONTES CLAROS	159	Noturno	4º	18
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA/Tecnólogo	POMPÉU	160	Noturno	4º	14
		161	Noturno	5º	7
ZOOTECNIA/Bacharelado	JANAÚBA	162	Diurno	4º	2
		163	Diurno	5º	17
		164	Diurno	6º	18
		165	Diurno	7º	21
		166	Diurno	8º	15
		167	Diurno	9º	12

## II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições poderão ser feitas no período compreendido entre **8h do dia 20/5/2016 e 18h do dia 3/6/2016**, somente via internet, no site [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 2.1.1. A Cotec disponibilizará aos interessados o acesso a um computador com internet, no período de inscrição (exceto aos sábados, domingos e feriados), no horário das 8h às 18h, na Cotec, prédio 4, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros – MG.
- 2.1.2. Não serão aceitas inscrições por fax, vale postal ou outro meio que não seja o especificado no subitem 2.1 deste Edital.
- 2.2. À exceção dos alunos matriculados nos cursos de graduação da Unimontes, poderão candidatar-se às vagas de transferência externa os alunos regularmente matriculados, em 2016, em cursos superiores de graduação, em qualquer instituição de ensino superior credenciada, em conformidade com o subitem 2.2.1.
- 2.2.1. O candidato somente poderá pleitear vaga para o mesmo curso e ao período subsequente ao matriculado no 1º semestre de 2016 na instituição de origem.



- 2.3. Poderão candidatar-se alunos que tiverem sua matrícula trancada em seu curso de origem, desde que, se aprovados neste processo, comprovem, no momento da transferência de sua matrícula para a Unimontes, estar regularmente matriculados, no ano de 2016, na instituição de origem.
- 2.4. Para inscrever-se, o candidato ou seu representante deverá preencher o requerimento (Ficha de Inscrição) no sítio [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), e, após esse procedimento será exibido, na tela do computador, o documento de arrecadação estadual (DAE)- no valor de R\$ 150,00(cento e cinqüenta reais) - que deverá ser impresso e o pagamento da taxa de inscrição efetuado até o **dia 3/6/2016 (é preciso utilizar o código de barras do boleto para efetuar o pagamento)**.
  - 2.4.1.No requerimento de inscrição (Ficha de Inscrição), o candidato ou seu representante deverá indicar **um único curso, com o respectivo código**, (item I deste Edital) **para transferência**, e declarar, no ato da inscrição, que tem conhecimento deste Edital e concorda com ele.
  - 2.4.2. A taxa de inscrição não poderá ser paga através de envelope em caixa eletrônico ou via postal.
  - 2.4.3. Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.5.À Unimontes, fica reservado o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital.

### III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1.O Processo Seletivo para Transferência Externa será composto de: Prova de Múltipla Escolha (de caráter classificatório) e Exame da Documentação/Exame de Currículo (de caráter eliminatório). Haverá Prova de Múltipla Escolha somente quando o número de candidatos do curso/período, for superior ao número de vagas.
- 3.2.A Prova de Múltipla Escolha, quando for o caso, ocorrerá em fase anterior ao exame da Documentação/Exame de Currículo.
- 3.3. Sendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, o Processo Seletivo constará somente de Exame de Documentação/Exame de Currículo.
- 3.4. A relação de cursos/períodos, cujo número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas, será publicada no dia **14/06/2016**.
- 3.5. Os candidatos aos cursos/períodos referidos no subitem 3.4 deverão realizar a prova classificatória nos termos do item V.

### IV – DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO E EXAME DA ESTRUTURA CURRICULAR

- 4.1 O Exame da Documentação/Exame da estrutura curricular refere-se à análise da documentação exigida e da compatibilidade curricular entre as disciplinas cursadas com proveito pelo candidato e a estrutura curricular do curso ofertado pela Unimontes, a critério dos respectivos Colegiados de Coordenação Didática, observadas as Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes e suas retificações, bem como as especificidades dos projetos político-pedagógicos de cada curso.
  - 4.1.1. Se constatado que o candidato não está matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem na série ou período, necessariamente, anterior ao pleiteado na Unimontes, conforme subitem 2.2.1, esse candidato não participará do Exame de Currículo e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
- 4.2. Observado o disposto no subitem 4.1, somente será considerado compatível o currículo do candidato que resulte no menor número de disciplinas a serem cursadas e a existência de vaga no período conforme o quadro I.
- 4.3. **No período compreendido entre o dia 20/05/2016 e 18 h do dia 6/6/2016, os candidatos à vaga deverão apresentar na recepção da Cotec, prédio 4 campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro Montes Claros-MG(exceto aos sábados, domingo e feriado) das 8h às 18 horas, cópias simples(não há necessidade de autenticação) e legível, em envelope lacrado, com folhas numeradas e devidamente identificadas os seguintes documentos:**
  - a) Programa das disciplinas (Planos de Ensino), de acordo com o período que constar no Histórico Escolar, em que o candidato teve aprovação no curso de graduação atual e/ou em outros cursos superiores que tenha feito e cujo aproveitamento seja possível. Caso o candidato tenha sido dispensado do cumprimento de alguma disciplina na instituição de origem, por aproveitamento de estudos de curso anterior, a disciplina a ser considerada para aproveitamento na Unimontes será aquela efetivamente cursada.
  - b) Comprovação de reconhecimento/autorização do curso frequentado na instituição de origem.
  - c) Comprovação de credenciamento/reconhecimento da instituição de ensino superior, no caso de instituição estrangeira.
  - d) Histórico Escolar (com carga horária e aproveitamento nas disciplinas) do curso de graduação atual e/ou de outros cursos superiores que o candidato tenha feito.
  - e) Documento oficial de identificação.



- f) Declaração de matrícula (ou documento similar), expedida no 1.º semestre de 2016, pela instituição de ensino superior de origem, constando curso, série ou período em que o aluno se encontra matriculado no 1.º semestre de 2016.
- 4.3.1 No caso de matrícula trancada, deverá apresentar declaração, expedida em 2016, que comprove o trancamento de matrícula e conste a série ou o período em que a matrícula foi trancada.
- 4.3.2 No caso de candidato de instituição de ensino superior estrangeira, toda a documentação acadêmica relacionada no subitem 4.3 deverá ser traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor oficial.
- 4.3.3. A documentação não será conferida pela Cotec, no ato do recebimento. Deverá ser entregue encadernada, com todas as páginas numeradas e, no documento final, além da numeração, deverá constar a data, o local e assinatura do candidato.
- 4.3.4. A falta de qualquer documento, bem como a existência de documento incompleto ou ilegível ou em desacordo com o estabelecido no subitem 4.3 é de responsabilidade do candidato ou seu representante e poderá acarretar prejuízos e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.
- 4.3.5 Não poderá haver complementação ou substituição de documentos após o encerramento do prazo previsto no subitem 4.3, em nenhuma hipótese.
- 4.3.6 A ausência de qualquer um dos programas das disciplinas cursadas com proveito não eliminará o candidato do Processo Seletivo. No entanto, poderá ficar prejudicada a análise a que se refere o subitem 4.1.
- 4.3.7 Não estando legível a documentação, no todo ou em parte, poderá ficar prejudicada a análise a que se refere o subitem 4.1.

#### **V – DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

- 5.1. Apenas serão submetidos à Prova de Múltipla Escolha os candidatos aos cursos cuja demanda for superior ao número de vagas. A prova versará sobre os conteúdos das disciplinas das séries ou períodos anteriores ao pleiteado, tendo como parâmetro o currículo do curso ofertado pela Unimontes.
- 5.2. A Prova de Múltipla Escolha será aplicada sob a responsabilidade da Comissão Técnica de Concursos – Cotec – e será realizada **no dia 19/6/2016 (domingo), às 10 horas, tendo duração máxima de 2 (duas) horas, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros – MG.**
- 5.2.1. Cartão de Inscrição – **O candidato deverá acessar o Cartão de inscrição, pela internet, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), a partir do dia 15/6/2016, para se informar em que prédio fará as provas. O Cartão não será enviado pelos Correios. Para orientações, o candidato poderá comparecer à recepção da Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Montes Claros – ou telefonar para (0xx38) 3229-8080, nos dias e horários de funcionamento.**
- 5.3. Para acesso ao prédio e às salas em que serão realizadas as provas, o candidato deverá apresentar o original do Documento Oficial de Identificação ou Boletim de Ocorrência Policial, emitido no prazo máximo de 30 dias, em caso de perda, extravio ou roubo do documento.
- 5.3.1. Caso o candidato apresente Boletim de Ocorrência Policial, estará se sujeitando, automaticamente, a processo de identificação especial. O candidato que se recusar a submeter-se à identificação especial será eliminado deste processo.
- 5.4. O documento de identificação do candidato permanecerá na mesa dos fiscais de cada sala, para melhor identificarem o candidato durante a realização das provas. Esse documento será restituído ao candidato no momento da devolução do seu Caderno de Provas e da sua Folha de Respostas, quando de sua saída definitiva da sala de aplicação das provas.
- 5.5. Em hipótese alguma, o candidato fará a prova se não apresentar a documentação exigida.
- 5.6. Recomenda-se que o candidato esteja presente ao local das provas trinta minutos antes do horário marcado para o início delas, devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 5.7. Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de máquina de calcular ou similar, régua de cálculo, relógio, telefone celular, *pager*, *beep* ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação.
- 5.7.1. O candidato que for flagrado realizando qualquer tipo de consulta ou portando qualquer um dos aparelhos descritos no subitem 5.7, durante a realização de sua prova, será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.8. É reservado à Unimontes o direito, caso julgue necessário, de utilizar detector de metais e identificação especial dos candidatos no decorrer da aplicação das provas do Processo Seletivo.
- 5.9. É vedada a entrada de candidatos que chegarem após o início das provas, não se levando em conta o motivo do atraso.



- 5.10. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a Unimontes/Cotec não se responsabilizará por perda, danos ou extravio de objetos.
- 5.11. Os candidatos deverão permanecer na sala de provas por, no mínimo, 60 minutos após seu início.
- 5.12. Somente durante os 30 (trinta) minutos que antecedem o término das Provas de Múltipla Escolha, poderão os candidatos anotar, somente em formulário próprio a ser entregue pelo fiscal, as marcações feitas na sua Folha de Respostas.
- 5.13. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas (completo), a Folha de Respostas, momento em que será devolvido ao candidato o seu documento oficial de identificação.
- 5.14. As provas, independentemente do curso, serão constituídas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada qual com 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.
- 5.15. Serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos à alternativa correta de cada uma das questões, perfazendo o total de 100 (cem) pontos possíveis de serem atingidos.
- 5.16. O Gabarito Oficial será divulgado até às 18 horas do dia **20/6/2016**, na internet, no sítio [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 5.17. Em nenhuma hipótese, serão concedidas vista, nova correção ou revisão das provas, cabendo recursos única e exclusivamente sobre a elaboração da prova. A Cotec será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos.
- 5.18. Eventuais recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados em requerimento próprio, dirigidos ao Magnífico Reitor e protocolados na Cotec, até às 18 horas do dia 21/6/2016.
  - 5.18.1. Não serão aceitos recursos via fax, Correios ou e-mail.
- 5.19. Os recursos serão apreciados e julgados até o dia **29/6/2016**, sendo os resultados divulgados na internet, no sítio [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 5.20. Na hipótese de alguma questão da Prova de Múltipla Escolha vir a ser anulada, serão atribuídos os pontos dessa questão a todos os candidatos que a realizaram.

## **VI – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

- 6.1. A classificação para os cursos/períodos cujo número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas observará o resultado do exame de currículo nos termos do subitem 4.1.
- 6.2. A classificação para os cursos/períodos cujo número de candidatos for superior ao número de vagas será em ordem decrescente da nota obtida na prova classificatória, para os candidatos com o exame de currículo deferido.
  - 6.2.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior nota na prova de múltipla escolha.
  - 6.2.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
    - 1.º) maior nota obtida na Prova de Múltipla Escolha;
    - 2.º) currículo com menor número de disciplinas a serem cumpridas;
    - 3.º) candidato de maior idade.
- 6.3. **O resultado Preliminar** do Processo Seletivo para Transferência Externa, objeto deste Edital, será divulgado, até às 19h do dia 6/7/2016, no sítio [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 6.4. Eventuais recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados em requerimento próprio, dirigido ao Magnífico reitor e protocolado na Cotec, até as 18 horas do dia **7/7/2016**.
  - 6.4.1 Não serão aceitos recursos via fax, Correios ou e-mail.
  - 6.4.2 Somente em caso de erro material, poderão ser entregues novos documentos na fase recursal.
- 6.6. Os recursos deverão ser apreciados e julgados por uma Comissão do Colegiado de Coordenação Didática especificamente constituída para esse fim. Os resultados dos recursos serão divulgados na internet no sítio [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), até o dia **12/7/2016**.
- 6.7. Não serão aceitos recursos de recursos.
- 6.8. **O resultado Final** do Processo Seletivo para Transferência Externa, objeto deste edital, será divulgado, até às 19h do dia **12/7/2016**, no sítio [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br) de avisos da Cotec.

## **VII – DA MATRÍCULA:**

- 7.1 Para efetivar a matrícula, o candidato aprovado neste Processo Seletivo (ou seu representante legal) deverá comparecer à Secretaria Geral da Unimontes – Prédio n.º 2, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros/MG –, nos dias 27 e 28 de julho de 2016, no horário das 8 às 17 horas.
  - 7.1.1 Para os cursos oferecidos fora da sede, o candidato (ou seu representante legal) deverá comparecer à Secretaria do campus onde os cursos são oferecidos ou na Secretaria-Geral nos dias e horário citados no subitem 8.1.
- 7.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo (ou seu representante legal) deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos:





- a) Histórico escolar original, relativo ao Ensino Médio, ou sua cópia reprográfica acompanhada do original; ou cópia do diploma, relativo a esse nível de ensino, autenticada; ou cópia reprográfica do diploma, acompanhada do original.
  - b) Histórico Escolar original, relativo ao curso de graduação (com carga horária e aproveitamento nas disciplinas cursadas), fornecido pela instituição de origem.
  - c) Declaração original de estar regularmente matriculado na instituição de origem, no 1º semestre de 2016, no período anterior a vaga pleiteada.
  - d) Comprovação, através do ato legal (decreto ou portaria) de reconhecimento ou autorização, do curso frequentado na instituição de origem.
  - e) Cópia simples e legível do registro civil (certidão de nascimento ou casamento).
  - f) Cópia simples e legível do título de eleitor e do(s) comprovante(s) de votação relativo(s) ao último pleito eleitoral.
  - g) Cópia simples e legível do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
  - h) 1 (uma) fotografia 3x4, recente.
  - i) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade.
  - j) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, se for o caso.
- 7.3 A Unimontes, fica reservado o direito de não aceitar a matrícula do candidato que, mesmo aprovado, não apresentar a documentação exigida no subitem 7.2, sendo convocado, se for o caso, o próximo candidato classificado, observado o número de vagas.
- 7.4 A Matrícula será efetivada caso o candidato atenda ao disposto no item VII desse edital.
- 7.5 A matrícula de Transferência do candidato será efetivada para cursar o período pleiteado no 2º semestre 2016, observando-se ainda após análise curricular, o menor número de disciplinas a serem cursadas e a existência de vaga conforme quadro.
- 7.6 Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

#### **VIII - DAS NORMAS DISCIPLINARES**

- 8.1 A Cotec terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.
- 8.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, usar de fraudes ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar e orientar a aplicação das provas.
- 8.3 Além da exclusão do Processo, pelos motivos citados no subitem anterior, outras penas poderão ser aplicadas ao candidato, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoas que houver causado.

#### **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 Aplicam-se ao Processo de Seleção para Transferência Externa todas as normas e resoluções vigentes à época, oriundas dos colegiados superiores da Universidade.
- 9.2 O candidato (ou seu representante) responsabilizar-se-á pelas informações prestadas e por todos os documentos apresentados, arcando com as consequências que sobrevierem à desclassificação decorrente da falta desses.
- 9.3 As Provas de Múltipla Escolha do curso/período escolhido serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela Cotec.
- 9.4 As Folhas de Respostas e os Cadernos de Provas são de propriedade da Cotec, que lhes dará destinação conveniente, passados 120 (cento e vinte) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.
- 9.5 É obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato a entrega da Folha de Respostas, devidamente assinada, e do Caderno de Provas (completo) aos fiscais, no prazo estipulado, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 9.5.1. Se necessário, o candidato poderá, na recepção da Cotec, consultar uma Prova (sem respostas) para fins de eventual interposição de recurso.
- 9.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente. **Não será feita substituição de Folha de Respostas para nenhum candidato.**
- 9.7 Não serão concedidas cópias da Folha de Respostas, das Provas e do Relatório do Colegiado de Coordenação Didática.
- 9.8 As respostas aos recursos da prova de múltipla escolha ficarão à disposição do candidato ou de seu procurador, na Cotec, por um período máximo de 15 dias, observada a data limite para



- resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador legal não retirar a resposta ao recurso, este será destruído.
- 9.9 Os documentos apresentados para Exame de Currículo serão de propriedade da Cotec e, **em hipótese alguma, poderão ser devolvidos ao candidato ou a seu representante.**
- 9.10 Não haverá convocação pessoal para provas, matrícula e entrega dos documentos.
- 9.11 À Unimontes, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas e/ou local de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.
- 9.12 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, nas Provas, Editais Complementares ou Resoluções que vierem a ser publicados pela Cotec, Secretaria-Geral ou por órgão da direção superior.
- 9.13 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 9.14 Os casos omissos no presente Edital serão deliberados pelo Reitor, ouvidas a Pró-Reitoria de Ensino e a Comissão Técnica de Concursos – Cotec.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, no sítio [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), e afixado no prédio da Cotec e nas secretarias dos campi de Almenara, Bocaiuva, Brasília de Minas, Espinosa, Janaúba, Janaúria, Montes Claros, Paracatu, Pirapora, Pompeu, São Francisco, Salinas e Unaí, dele dando-se notícia na imprensa, com publicação de seu extrato.

Montes Claros – MG, 16 de maio de 2016.

**Professor Reinaldo Marcos Batista Teixeira**  
*Presidente da Cotec*

**Professor João dos Reis Canela**  
*Reitor*